



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Institui diretrizes para o incentivo às Mulheres na Construção Civil, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências”.

Art. 1º - Esta Lei institui diretrizes para o incentivo às mulheres na construção civil, com a finalidade de viabilizar a qualificação e a empregabilidade de mulheres, visando à melhoria e à ampliação das oportunidades de trabalho, da autonomia econômica e financeira e da qualidade de vida da mulher.

Art. 2º - O incentivo de que trata o art. 1º orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- I – Executar ações em rede, visando à implementação das políticas de emprego, renda e desenvolvimento econômico da mulher;
- II – Avaliar, planejar e realizar ações de promoção da empregabilidade da mulher;
- III – Articular, fomentar, integrar e aperfeiçoar as políticas públicas de empregabilidade e autonomia econômica e financeira da mulher;
- IV – Aperfeiçoar as políticas de promoção, proteção e atendimento socioeducativo com base nos princípios dos direitos humanos, conforme as leis vigentes, respeitando a Constituição Federal;
- V – Produzir, sistematizar, qualificar e difundir informações sobre o direito de igualdade da mulher;
- VI – Fortalecer, promover e integrar ações, canais de diálogo e de participação social.

Art. 3º - O Poder Executivo, a fim de realizar o planejamento para a fiel execução desta Lei, bem como a regulamentação e a implementação das ações necessárias, deve oportunizar a participação e o apoio dos órgãos competentes conexos com a temática.

Art. 4º - As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Art. 5º - Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

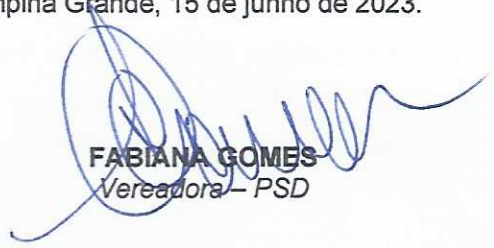
Art. 8º - Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 15 de junho de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

As diretrizes para o incentivo às mulheres na construção civil são de extrema importância por várias razões. Em primeiro lugar, a construção civil é uma indústria altamente masculinizada, com uma proporção muito baixa de mulheres trabalhando nesse setor. Isso pode ser atribuído a uma série de obstáculos estruturais, incluindo preconceito de gênero, falta de modelos femininos e estereótipos sobre as habilidades das mulheres.

Ao incentivar a presença de mulheres na construção civil, essas diretrizes podem ajudar a derrubar esses obstáculos e a promover a igualdade de gênero. Isso é importante não apenas em termos de equidade, mas também para aumentar o número de trabalhadores disponíveis e a diversidade das habilidades presentes no setor.

Além disso, a presença de mulheres na construção civil pode contribuir para a melhoria nas relações de trabalho e a redução de práticas discriminatórias. As mulheres presentes na área podem trazer novas ideias, diversificar as soluções adotadas e promover a inclusão social.

Também é importante notar que as diretrizes para o incentivo às mulheres na construção civil podem contribuir para mudanças culturais mais amplas. Isso ocorre porque, ao incentivar a participação das mulheres em um setor historicamente masculinizado, há um desafio às normas de gênero e um questionamento das expectativas sociais, promovendo a inclusão em outras áreas.

Por fim, ao garantir a presença de mulheres na construção civil, essas diretrizes podem promover a melhoria das condições de trabalho e a promoção da segurança no local de trabalho. A presença de mulheres pode ajudar a mudar a cultura em relação à segurança, tornando-a uma prioridade para todos os trabalhadores, independentemente de seu gênero.

Com o entendimento que a mulher pode exercer qualquer profissão, inclusive a da construção civil, pode-se implementar diretrizes para o incentivo às Mulheres na Construção Civil, as qual objetivam desenvolver ações de aperfeiçoamento, qualificação e inserção profissional por meio de cursos livres, gratuitos, para as mulheres oriundas de comunidades carentes, em conjunto com entidades parceiras, dentro do contexto de atuação das mesmas, de forma a fortalecer a função produtiva das famílias, bem como promover o desenvolvimento da autonomia, empreendedorismo e inclusão social.



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Assim, serão desenvolvidas diversas temáticas, competências e habilidades práticas para a vida das cidadãs, oportunizando a qualificação de profissionais para auxiliar na execução de obras e edificações da construção civil em seus diversos ramos, reforçando os aspectos comportamentais e as diretrizes ambientais e de segurança, dispensando um novo olhar para a mulher.

Em resumo, as diretrizes para o incentivo às mulheres na construção civil são importantes para promover a igualdade de gênero e diversidade no setor, reduzir obstáculos estruturais e culturais, melhorar as condições de trabalho, promover a segurança no local de trabalho e contribuir para mudanças mais amplas

Essa é a nossa justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 15 de junho de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD